

LEI Nº360/19  
Data:18/10/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº360/19.  
C. Procópio, 18 de Outubro de 2019.  
-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 01 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 2.126	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>Iluminação Pública - Cosip</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	507	40.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 2.126</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u><b>Illuminação Pública - Cosip</b></u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	507	40.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09**                      Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01**                  Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Função: 15**                    Urbanismo  
**Subfunção: 452**              Serviços Urbanos  
**Programa: 4**                    Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.126**            **Cosip**  
 conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.126	Município	Illuminação Pública - Cosip	15	452	3507		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		40.000,00	-	40.000,00
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>40.000,00</b>	<b>-</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 09**                      Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01**                  Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Função: 15**                    Urbanismo  
**Subfunção: 452**              Serviços Urbanos  
**Programa: 4**                    Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.414**            **Cosip**  
 conforme segue:



SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.126	Iluminação Pública - Cosip	Município	15	452	Equipamentos	507	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	40.000,00


**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº360/19.  
 C. Procópio, 18 de Outubro de 2019.

-----  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2019.

  
**Amin Jose Hannauche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12